



INDICAÇÃO Nº 82/80.

APROVADO

Única discussão
Em 19/08/80

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que é dever dos Poderes Públicos, estimular as entidades que participam prazeres à comunidade, e que o seu funcionamento normal é de grande importância;

CONSIDERANDO que qualquer que seja o fator de ordem de grandeza numerária em relação à proposição, o Orçamento é insignificante e não devemos medir esforços para que este benefício seja concedido à referida entidade;

CONSIDERANDO, que por motivo de já estar anexa de cópia do Estatuto do Centro Espírita Amor e Caridade, assim como cópia do Projeto de Resolução tornando-o de Utilidade Pública Municipal, é que deixo de apresentar em apenas na presente proposição, na primeira Indicação de nº 78, de 15 de abril de 1.977;

I N D I C O à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ofício ao Exm^o. Senhor Prefeito Municipal, no sentido que encaminhe a esta Casa Legislativa, Mensagem concedendo subvenção no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) em favor do Centro Espírita Amor e Caridade.

SALA DAS SESSÕES, 19 de agosto de 1.980.


WALTER DE BESSA TELXEIRA

- AUTOR -